

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 862

Quarta - feira, 08 de maio de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº 439/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **LORENA PACHECO DE CARVALHO, matrícula nº 40.040-4**, no cargo de **MEDICO GENERALISTA - UBSF - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em 1º lugar, de que trata o Edital nº 003/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 440/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA VASCONCELOS VILELA ANDRADE, matrícula nº 9067-6**, no cargo de **RECREADORA**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em 62º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 06/05/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 441/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a):

**LUMA SEVERINO AZAMBUJA E GUIMARAES - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (TEMPORARIO) REG. 40.033-1**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado**

**de Minas Gerais**, em 08 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 442/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ..

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. CAROLINA FERREIRA DAMASCENO, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/05/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 08 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 443/2019

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a **Sra. ELIETE ABADIA BORGES, matrícula nº 6575-7**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 03/05/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 03/05/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 444/2019

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Ma-

ternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a **Sra. AMANDA DIAS DUTRA, matrícula nº 9031-6**, no cargo de **PSICOLOGO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 445/2019

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a **Sra. ADRIANA MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 25.694-3**, no cargo de **Diretor de Departamento**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 446/2019

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a **Sra. FLÁVIA AUXILIADORA ALVES VIEIRA, matrícula nº 9048-5**, no cargo de **RECREADORA**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 27/04/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com



a produção de seus efeitos a partir de 27/04/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de maio de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 PROCESSO Nº. 011/2019 Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI - MG. Valor: R\$ 35.915,44 (trinta e cinco mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00/02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

CANTINEIRA (TEMPORARIO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
333	TAYNÁ ALVES MARQUES	51º Lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 09, 10 e 13/05/19 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum

**e Juizado Especial;**

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 08 de abril de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão n.º 038/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA ZERO KM, COM NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 12 CAVALOS, ANO MÍNIMO 2019/2019, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX, PARTIDA ELÉTRICA, COR SÓLIDA, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO, SENDO O FREIO DIANTEIRO À DISCO. PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E O DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 038/2019. Sessão Pública designada para o dia **27 de Maio de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**Pregão n.º 165/2018**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COMPLEMENTARES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS NOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA COM BASE NO PCMSO, CONFORME RELAÇÃO EM QUADRO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 165/2018. Sessão Pública designada para o dia **30 de Maio de 2019, até as 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**Pregão n.º 025/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME EM EVA DESTINADAS AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601352 VINCULADO AO ID 25220 DA OBRA PROINFÂNCIA (GUTIERREZ)**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 025/2019. Sessão Pública designada para o dia

**27 de Maio de 2019, às 09h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

**Pregão n.º 042/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/KM RODADO**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 LUGARES, PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, NAS MODALIDADES: BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, PARA OS JOGOS DE MINAS GERAIS – JEMG 2019 E OS JOGOS DO INTERIOR DE MINAS-JIMI 2019, QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DESTA ANO 2019**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 042/2019. Sessão Pública designada para o dia **28 de Maio de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone (34) 3690-3280.



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



## Pregão n.º 031/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CONSTRUÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 031/2019. Sessão Pública designada para o dia **24 de Maio de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP** - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº086/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2018 - RP Nº049/2018 - **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E POLPAS DE FRUTAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S (CRECHES) E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM'S (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Araguari 06 de Maio de 2019 - Werlei Ferreira Macedo - Secretário Municipal de Educação.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 048/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ZONA RURAL ARAGUARI E SEUS DISTRITOS (PONTES, MATA BURROS, BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS) E PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 048/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas BARACUI COMERCIAL LTDA - ME; COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP

; GILDA SEBASTIANA NARCISO EIRELI que apresentaram um valor global de **R\$ 461031,70 (Quatro-**

**centos e Sessenta e Um Mil e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos**), \_corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 25 de Abril de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 06 de Maio de 2019 – **Expedito Castro Alves Júnior - Secretário Municipal de Obras**.

**Contratado: Cláudio Honor Peixoto** - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2016 – PROCESSO N.º 090/2016 – **Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS** no CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo como objeto geral a contratação a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BUENO BRANDÃO Nº 330, CENTRO, NESTA CIDADE, CEP: 38.440-054, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA OFICINA E DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CIPD** - Araguari 06 de Maio de 2019 – Marlos Florêncio Fernandes - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

**Contratado: R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP** - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019 - PROCESSO Nº 070/2019 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) KITS DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, PARA SEREM UTILIZADAS NO GABINETE DO PREFEITO, EM SOLENIDADES CÍVICAS E AINDA SEREM COLOCADAS NOS MASTROS EXISTENTES EM LOCAIS DE HASTEAMENTO OBRIGATÓRIO, COMO POR EXEMPLO, NA FRENTE DO PRÉDIO OFICIAL DA PREFEITURA E OUTROS, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971, EM SEU ARTIGO 13, INCISO VI** - Araguari 25 de Abril de 2019 – Saulo Henrique Borges Santos - Secretário Municipal Interino de Gabinete.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 060/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 060/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, que apresentou um valor global de **R\$ 36200,00 (Trinta e Seis**

**Correio Oficial****Acompanhe também pela internet!**  
**www.araguari.mg.gov.br**



Mil e Duzentos Reais), corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 24 de Abril de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 06 de Maio de 2019 – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR; SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA MUNICIPAL - SIMEÃO ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - THEREZA CHRISTINA GRIEP.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO N.º 084/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Contratado:** ABEMBA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO AMORIM; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NAAV. JOAQUIM BARBOSA, N.º 1241, NO BAIRRO AMORIM, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, EM VIRTUDE DA LEI MUNICIPAL N.º 5.650/2015; **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 533 – 02.16.08.122.0002.2116.3.3.90.36.00 **Fonte** – 100; **Valor:** R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais); **Período:** 12 (doze) meses. Araguari, 07 de maio de 2019. THEREZA CHRISTINA GRIEP - **Secretária Municipal de Administração.**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, exclusivamente para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E VASILHAMES PARA ACONDICIONAR GÁS DE COZINHA P13KG PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ZOOSES, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DAS SEGUINTE FICHAS COM SUAS RESPECTIVAS FONTES: ATENÇÃO BÁSICA - 616/148; VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 657/150; VISA - 646/150; MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 630/149; E SECRETARIA DE SAÚDE - 384/102 E 393/102**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão n.º 044/2019, RP: 036/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **22 de maio de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

**PORTARIA N.º 08/2019**

“Nomeia Comissão Especial Temporária de Processos Administrativos Disciplinares.”

**O Superintendente de Água e Esgoto**, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se estar nomeando uma Nova Comissão Temporária para Instauração de Processos Disciplinares no âmbito desta Autarquia, em virtude do volume de processos a serem instaurados; **CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro; **CONSIDERANDO** ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial Temporária de Processos Disciplinares e Sindicâncias, no âmbito interno da SAE.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

**PRESIDENTE:**

- MARLY RODRIGUES NEVES

**MEMBROS:**

- FERNANDO LUIZ CARRIJO

- CARLOS ALBERTO RIBEIRO SCHMIDT

- HILDA RIBEIRO BORGES (SUPLENTE)

**Art. 3º** - Fica estabelecido que esta Comissão valerá por 01 (um) ano a partir da presente data.

**Art. 4º** - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2019.

**ANDRE FABIANO DOS REIS**

SUPERINTENDENTE

**EDUARDO PIRES NEVES**

ASSESSOR JURÍDICO

**PORTARIA N.º 15/19**

“Abre Processo Administrativo Disciplinar para apuração das informações colhidas em prévia Sindicância sobre possíveis irregularidades funcionais por parte dos servidores públicos que menciona, dando outras providências.”

**O Superintendente de Água e Esgoto**, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, **CONSIDERANDO** a necessidade de instaurar Processo de Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados que denotam indícios de recebimento de valores econômicos por parte de servidores; **CONSIDERANDO** que existe uma Comissão Especial Temporária de Processos Disciplinares e Sindicância, no âmbito da SAE.

**CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade,

moralidade, impessoalidade, dentre outro;

**CONSIDERANDO** ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos noticiados e ocorridos nas dependências da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE, objetivando averiguar possíveis transgressões funcionais envolvendo o servidor A.J.Z.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo Disciplinar será realizado pela Comissão Temporária de Processos Disciplinares e Sindicância, nomeada pela Portaria n.º 08/19.

**Art. 3º** - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Temporária de Processos Disciplinares e Sindicância, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**ANDRE FABIANO DOS REIS**

SUPERINTENDENTE

**EDUARDO PIRES NEVES**

ASSESSOR JURÍDICO

**PORTARIA N.º 16/19**

“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte dos servidores públicos que menciona, dando outras providências.”

**O Superintendente de Água e Esgoto**, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, **CONSIDERANDO** a necessidade de instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos narrados que denotam indícios de prestação de serviço público sem autorização do superior hierárquico por parte de servidores;

**CONSIDERANDO** que existe uma Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância, no âmbito da SAE.

**CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

**CONSIDERANDO** ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância para apuração de fatos noticiados e ocorridos fora das dependências da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - SAE, objetivando averiguar possíveis transgressões funcionais de servidores realizando serviço para empresa "I.C.S."

**Art. 2º** - A Sindicância será realizada pela Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância, nomeada pela Portaria nº 013/2018.

**Art. 3º** - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Estado de Minas Gerais, em 03 de maio de 2019.

**ANDRE FABIANO DOS REIS**  
SUPERINTENDENTE  
**EDUARDO PIRES NEVES**  
ASSESSOR JURÍDICO

**PORTARIA Nº 034, de 7 de maio de 2019.**

"Substitui os membros que menciona da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata Portaria nº 009, de 16 de março de 2017, alterada pelas Portarias de nºs 032, de 10 de novembro de 2017, 027, de 7 de maio de 2018 e 007, de 23 de janeiro de 2019, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de substituir o representante da Secretaria Municipal de Educação qual seja Moisés Lemos Ferreira, bem como a Técnica em Contabilidade Fernanda Coutinho Pereira Germano junto à Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, constituída pela Portaria nº 009, de 16 de março de 2017, alterada pelas Portarias de nºs 032, de 10 de novembro de 2017, 027, de 7 de maio de 2018 e 007, de 23 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam nomeados Marcelo de Araújo Machado Assessor Especial do Contador Geral e Lisis Cardoso Salomão representante da Secretaria Municipal de Educação, para integrarem a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, constituída pela Portaria nº 009, de 16 de março de 2017,

alterada pelas Portarias de nºs 032, de 10 de novembro de 2017, 027, de 7 de maio de 2018 e 007, de 23 de janeiro de 2019, em substituição, respectivamente, à Fernanda Coutinho Pereira Germano e Moisés Lemos Ferreira.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 009, de 16 de março de 2017, e suas alterações, desde que não modificadas por esta Portaria. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de maio de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019  
RP: 015/2019

**OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACOLA BIODEGRADÁVEL), PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 035/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019, por conveniência administrativa.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se, após archive-se.

Araguari-MG, em 06 de maio de 2019.

**GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Correio Oficial**

Acompanhe  
também  
pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**Controladoria Geral do MUNICÍPIO**

**Principais Atribuições:**

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;
- Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.  
Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro

**(34) 3690 3141**



**VAMOS DEIXAR NOSSA  
CIDADE LIVRE DOS  
FOCOS DE MOSQUITO  
DA DENGUE.**

**FAÇA SUA PARTE!**

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES  
LIGUE: 3690-3101**

